



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA REDE SOCIAL DE POMBAL.
PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIAL,
ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO PLANO
DE AÇÃO E DEFINIÇÃO DE UM PLANO DE MONITORIZAÇÃO E
AVALIAÇÃO DOS PROJETOS – PROCESSO N.º 028/AJD/SA/16”**

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado 01/06/2016

O Presidente da Câmara,


(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Prestação de Serviços no âmbito da Rede Social de Pombal. Processo de atualização do Diagnóstico Social, elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e do Plano de Ação e definição de um Plano de Monitorização e Avaliação dos projetos.”

Processo n.º 028_AJD_SA_16

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de Serviços no âmbito da Rede Social de Pombal. Processo de atualização do Diagnóstico Social, elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e do Plano de Ação e definição de um Plano de Monitorização e Avaliação dos projetos."

Processo n.º 028_AJD_SA_16

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Prestação de Serviços no âmbito da Rede Social de Pombal. Processo de atualização do Diagnóstico Social, elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e do Plano de Ação e definição de um Plano de Monitorização e Avaliação dos projetos – Processo n.º 028/AJD/SA/16.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

A prestação de serviços de consultoria à Rede Social de Pombal, será baseada numa estratégia planeamento participada, com envolvimento e participação de entidades e grupos da população, para atualização e elaboração dos seguintes documentos de planeamento social do Município de Pombal:

- Diagnóstico Social do Concelho de Pombal 2016 - 2017;
- Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Pombal 2017 - 2018;
- Plano/s de Ação;
- Monitorização e avaliação.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO

Concelho de Pombal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação de serviços de consultoria à Rede Social de Pombal prevê uma duração de 12 meses. No entanto, este prazo poderá sofrer ajustamentos de acordo com a disponibilidade dos parceiros envolvidos e dos recursos disponíveis.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base de **€ 18.000,00 (dezoito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor**, correspondendo a:

- A – Atualização do Diagnóstico Social (3 meses) : 4.500,00€;
- B – Elaboração do Plano Desenvolvimento Social (5 meses): 7.500,00€;
- C – Plano de ação (2 meses) : 3.000,00€;
- D – Monitorização e Avaliação (2 meses) : 3.000,00€.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de Serviços no âmbito da Rede Social de Pombal. Processo de atualização do Diagnóstico Social, elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e do Plano de Ação e definição de um Plano de Monitorização e Avaliação dos projetos."

Processo n.º 028_AJD_SA_16

5.2. Os pagamentos deverão ser efectuados em parcelas mensais de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), através da emissão de recibo de honorários. (sujeito a retenção de 25% IRS e acrescido de IVA à taxa legal em vigor).

5.3. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.4. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Prestação de Serviços no âmbito da Rede Social de Pombal. Processo de atualização do Diagnóstico Social, elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e do Plano de Ação e definição de um Plano de Monitorização e Avaliação dos projetos.”

Processo n.º 028_AJD_SA_16

10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os bens fornecidos, nos prazos de utilização indicados no ponto 4.

11.2. O prazo de execução referido no número anterior conta-se a partir da data da notificação do término do procedimento.

11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de mau serviço prestado, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior, quando aplicável.

11.4. Em caso de anomalia detetada na prestação do serviço, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário, quando aplicável.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

Metodologia

A prestação de serviço de consultoria à Rede Social de Pombal será baseada numa metodologia de planeamento estratégico participado envolvendo as entidades parceiras.

A - Atualização do Diagnóstico Social do Concelho de Pombal:

- Reuniões com o Núcleo Executivo;
- Recolha de informação de acordo com as áreas temáticas;
- Caracterização da situação atual do Concelho, problemas e necessidades prioritárias, definição de prioridades de intervenção e identificação de recursos e potencialidades;
- Realização de Workshops participativos;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Prestação de Serviços no âmbito da Rede Social de Pombal. Processo de atualização do Diagnóstico Social, elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e do Plano de Ação e definição de um Plano de Monitorização e Avaliação dos projetos.”

Processo n.º 028_AJD_SA_16

- Utilização da análise S.W.O.T. para estruturação e organização do Diagnóstico Social;
- Análise e aprovação do Diagnóstico pelo CLAS.

B- Elaboração do Plano de Desenvolvimento Social:

- Definição de eixos de intervenção do PDS;
- Realização de Workshops participativos para cada eixo, definindo conjuntamente objetivos, projetos de intervenção, parcerias, atividades e tarefas a desenvolver no âmbito dos eixos;
- Realização de reuniões com grupos específicos para concretizar as ações/atividades delineadas no âmbito dos projetos estruturantes definidos;
- Utilização da M.E.L- Matriz de Enquadramento Lógico, para estruturar o planeamento;
- Organização, análise e estruturação do PDS;
- Análise e aprovação do PDS pelo CLAS.

C- Definição de Plano de ação:

- Reuniões com Núcleo Executivo e responsáveis pelos projetos a implementar no âmbito do Plano de Desenvolvimento Social;
- Definição e objetivos, atividades, responsáveis, e recursos humanos e financeiros para operacionalização dos planos de ação.

D- Monitorização e Avaliação:

- Reuniões com a equipa do Núcleo Executivo para definição de critérios e modalidades de acompanhamento, monitorização e avaliação dos projetos decorrentes do Plano de Desenvolvimento Social;
- Definição e aprovação da equipa responsável pela monitorização e avaliação;
- Sessões de trabalho para sistematização de técnicas e instrumentos a utilizar.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de Serviços no âmbito da Rede Social de Pombal. Processo de atualização do Diagnóstico Social, elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e do Plano de Ação e definição de um Plano de Monitorização e Avaliação dos projetos."

Processo n.º 028_AJD_SA_16

Plano de Trabalho

Ações	Actividades	Recursos Humanos	Duração prevista
1. Atualização do Diagnóstico Social Pombal	• Reuniões do Núcleo Executivo; • Recolha de informação no âmbito das áreas temáticas; • Caracterização da situação atual do concelho; • Realização de workshops com atores locais com conhecimento profundo da realidade social; • Aprovação do Diagnóstico Social pelo CLAS.	- Núcleo Executivo; - Parceiros do CLAS; - Outras entidades ou interlocutores privilegiados.	3 meses
2. Plano de Desenvolvimento Social	• Realização de workshops participativos com entidades concelhias por cada eixo de intervenção; • Realização de reuniões com grupos específicos para concretização de atividades planeadas no âmbito dos projetos estruturantes delineados; • Organização e estruturação do PSD de Pombal; • Aprovação do PSD pelo CLAS.		5 meses
3. Plano de Ação	• Reuniões com grupos específicos no âmbito dos projetos estruturantes planeados.		2 meses
4. Monitorização e Avaliação	• Definição de um plano de monitorização e avaliação dos projetos.		2 meses



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de Serviços no âmbito da Rede Social de Pombal. Processo de atualização do Diagnóstico Social, elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e do Plano de Ação e definição de um Plano de Monitorização e Avaliação dos projetos."

Processo n.º 028_AJD_SA_16

Investimento e Condições de Pagamento

O preço total estimado da prestação de serviços é de 18.000,00€ (dezoito mil euros), correspondendo a:

A – Atualização do Diagnóstico Social (3 meses) : 4.500,00€;

B – Elaboração do Plano Desenvolvimento Social (5 meses): 7.500,00€;

C – Plano de ação (2 meses) : 3.000,00€;

D– Monitorização e Avaliação (2 meses) : 3.000,00€.

Os pagamentos deverão ser efectuados em parcelas mensais de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), através da emissão de recibo de honorários. (Sujeito a retenção de 25% IRS e acrescido de IVA à taxa legal em vigor).

Condições

Os trabalhos propostos, com o apoio logístico do Município, serão coordenados pela Consultora Cremilde Pinto, atuando diretamente com o Núcleo Executivo e outros colaboradores da Câmara Municipal de Pombal, e em parceria com os diversos parceiros sociais, conforme as necessidades e as particularidades da execução dos serviços propostos.